



PROCESSO Nº : 82290-6/2021

principal : SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
ASSUNTO : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Exmo. Senhor Conselheiro,

Tratam os autos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 do Governo do Estado de Mato Grosso encaminhada ao TCE-MT pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Considerando que a referida Lei subsidiará à análise das Contas de Governo do Exercício de 2022 do Chefe do Poder Executivo Estadual opina-se pelo encaminhamento do referido processo ao relator das Contas do Governo do estado do Exercício de 2022 – Exmo. Sr. Guilherme Antônio Maluf.

É a informação que se submete à deliberação superior.

Terceira Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2022.

(assinatura digital)¹
Maria Felícia Santos da Silva
Auditor Público Externo
Supervisora de Controle Externo

De acordo.

(assinatura digital)²
Valmir de Pieri
Auditor Público Externo
Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

²Idem

